



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500380039003800330031003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 27/03/2025 10:18

Checksum: **FB75713B9C5B5BCA109D3564EAE0F2B4EDC67B0CADC87B99FFFC993C0E585857**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 016/2025/DG/SL

Viana, 27 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.447, de 27 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei Ordinária nº 033/2025, de autoria do vereador Diego Grijó Gava, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.447, de 27 de março de 2025.

Na oportunidade, informo que na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2025, foram aprovadas duas emendas ao projeto em questão, cuja Redação Final segue abaixo.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

1

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

REDAÇÃO FINAL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.447, de 27 de março de 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Viana o "Junho Violeta", mês de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Viana, o "Junho Violeta", com o objetivo de conscientizar e combater a violência contra a pessoa idosa durante o mês de junho, por meio de ações de mobilização, sensibilização e esclarecimento sobre os diversos tipos de violência contra a pessoa idosa.

Parágrafo único. A campanha terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º O "Junho Violeta" tem por objetivo:

- I - Repudiar todo ato de violência cometido em desfavor da pessoa idosa;
- II - Conscientizar sobre todos os tipos de violência cometidos em desfavor da pessoa idosa;
- III - Conscientizar sobre a importância de denunciar atos de violência por ventura cometidos;
- IV - Diminuir o número de casos de violência no âmbito do município.

Art. 3º Para regularização e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa dos edifícios Públicos e Privados, com colocação de luzes e faixas na cor violeta, a título de simbologia, durante o mês de junho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 27 de março de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

2

Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Viana, 27 de março de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 6088/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 14/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.447/2025 - PL Nº 033/2025 - VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

